

Habilitados para emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA;

Ativos ou que venham se ativar.

Base Legal

O treinamento é obrigatório e está previsto no **Decreto nº 45.781/2001**, que regulamenta a **Lei nº 10.670/2000**, e na Instrução Normativa nº 22/2013.

Informações Importantes

Locais e datas: Serão divulgados no portal eletrônico da CDA: <https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/>.

Inscrição e participação:

Todos os profissionais devem se inscrever e participar **uma única vez** do treinamento.

É obrigatório o preenchimento da lista de presença e a realização da avaliação do treinamento, por meio de formulário disponibilizado no dia.

Os participantes poderão escolher o local e a data, conforme a disponibilidade de vagas.

Consequências do não comparecimento:

O não comparecimento ou a não participação resultará no **cancelamento da habilitação** e/ou **suspensão do cadastro**.

Justificativas de ausência serão aceitas **apenas** em casos de **doença** ou **viagem ao exterior** durante todo o período do treinamento.

Dúvidas e Informações Adicionais

Para mais informações, acesse o portal da CDA.

Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - Codeagro

PORTARIA CODEAGRO Nº SQSP-15/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Altera dispositivo da Portaria CODEAGRO/SQSP-03, de 07/03/2024, que dispõe sobre os preços de credenciamento para organismos certificadores e laboratórios de ensaio no âmbito do Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo.

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS (CODEAGRO), da Secretária de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, II, "a" da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e do art. 123, IV, do Decreto nº 66.417, de 30 de dezembro de 2021 RESOLVE:

Artigo 1º - O art. 1º da Portaria CODEAGRO/SQSP-03, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Definir as condições para o credenciamento de organismos de certificação junto ao Sistema de Qualidade de Produtos Agrícolas, Pecuários e Agroindustriais do Estado de São Paulo, conforme trata o inciso III do artigo 3º da Lei nº 10.481, de 29 de dezembro de 1999, e a Resolução SAA nº 17, de 03 de março de 2024".

Artigo 2º - Os demais dispositivos da Portaria CODEAGRO/SQSP-03 permanecem inalterados e em plena vigência, para todos os fins e efeitos de direito.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário (Processo SEI-007.00031763/2024-91).

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

COMUNICADO, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da empresa MALBORK SERVICOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA, o Senhor RICARDO DA SILVA QUEIROZ, para providenciar a renovação da apólice do contrato nº 036/2025, Processo SEI nº 136.00146740/2024-50 referente complementação de caução para o Primeiro Termo aditivo de acréscimo de serviços para atendimento da ETEC de Cerquilha e ETEC Dr. Nelson Alves Viana, no valor de R\$ 75.752,75 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) a ser recolhida no Departamento de Orçamento e Finanças - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, como garantia de sua perfeita execução.

Portaria do Coordenador Técnico, de 10-03-2025

Portaria UEPEP nº 003e/2025

Dispõe sobre a composição do corpo docente permanente dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS

A Coordenadora da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a necessidade de atender às exigências da CAPES quanto à composição adequada do corpo docente dos Programas de Mestrado;

Considerando o compromisso com a qualidade acadêmica e científica dos programas; Considerando a Portaria UEPEP nº 017e/2024, de 04-10-2024, que regulamenta o processo de credenciamento e credenciamento de docentes permanentes nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu do CEETEPS, definindo critérios e procedimentos para a formação do quadro de docentes permanentes e colaboradores de cada programa;

Expede a presente Portaria:

Art. 1º Torna-se pública a composição do corpo docente permanente dos Programas de Mestrado do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, conforme segue:

Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

- I - Prof. Dr. Alexandre Formigoni
- II - Prof. Dr. Antônio César Galhardi
- III - Prof. Dr. Carlos Hideo Arima
- IV - Prof. Dr. Cláudio Rodrigo Torres
- V - Profa. Dra. Eliacy Cavalcanti Lélis
- VI - Profa. Dra. Eliane Antonio Simões
- VII - Prof. Dr. Fabrício José Piacente
- VIII - Prof. Dr. Francisco Del Moral Hernandez
- IX - Prof. Dr. Francisco Tadeu Degasperi
- X - Prof. Dr. Marcelo Duduchi Feitosa
- XI - Profa. Dra. Marcia Ito
- XII - Profa. Dra. Marília Macorin de Azevedo
- XIII - Prof. Dr. Napoleão Verardi Galegale
- XIV - Prof. Dr. Rosinei Batista Ribeiro
- XV - Profa. Dra. Sílvia Pierre Irazusta

Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional

- XVI - Prof. Dr. Carlos Vital Giordano
- XVII - Profa. Dra. Celi Langhi
- XVIII - Prof. Dr. Darlan Marcelo Delgado
- XIX - Profa. Dra. Denise Maria Martins
- XX - Prof. Dr. Emerson Freire
- XXI - Profa. Dra. Marília Macorin de Azevedo
- XXII - Prof. Dr. Michel Mott Machado
- XXIII - Profa. Dra. Neide de Brito Cunha
- XXIV - Prof. Dr. Roberto Kanaane
- XXV - Prof. Dr. Rodrigo Avella Ramirez
- XXVI - Profa. Dra. Rosália Maria Netto Prados
- XXVII - Profa. Dra. Sueli Soares dos Santos Batista

Art. 2º Em conformidade com as normas de credenciamento da CAPES e com a Portaria UEPEP nº 017e/2024, informamos que os seguintes professores atuam como colaboradores nos respectivos programas, contribuindo para as atividades acadêmicas e científicas, conforme os requisitos estabelecidos. Ressalta-se que estes docentes poderão ser credenciados como docentes permanentes, desde que atendam aos critérios do processo de credenciamento:

- I. Prof. Dr. Rafael Nobre Orsi - Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos;
- II. Profa. Dra. Vanessa Montoro Taborianski - Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos;
- III. Prof. Dr. Edison Trombeta de Oliveira - Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional;
- IV. Profa. Dra. Juliana Augusta Verona - Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional;
- V. Prof. Dr. Marcelo Micke Doti - Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional;
- VI. Prof. Dr. Ricardo Iannace - Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional;

Art. 3º Os docentes mencionados (permanentes e colaboradores) devem cumprir as atribuições previstas nos regimentos internos dos respectivos programas, incluindo a orientação de discentes, participação em atividades acadêmicas e científicas, e contribuição para a produção intelectual da instituição, sem quaisquer ônus adicionais para este CEETEPS e sem prejuízo de suas demais atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por incorreções

(Portaria UEPEP nº 003e/2025- Processo SEI nº 136.00025118/2025-90)

Gabinete do Diretor-superintendente

Portaria CEETEPS-GDS Nº 4360, de 21 de março de 2025

Designa Comissão Específica responsável pela execução de consulta para as funções de Diretor e de Vice-Diretor das Faculdades de Tecnologia.

O Diretor-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, §2º da Deliberação Ceeteps nº 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Eleitoral Central, com finalidade consultiva e recursal, em face dos procedimentos a serem adotados para a

escolha de Diretores das Faculdades de Tecnologia no primeiro semestre de 2025, nas seguintes Unidades de Ensino: Fatec Araraquara, Fatec Araras, Fatec Barueri, Fatec Botucatu, Fatec Capão Bonito, Fatec Cotia, Fatec Diadema, Fatec Garça, Fatec Indaiatuba, Fatec Ipiranga, Fatec Itapetininga, Fatec Itaquerá, Fatec Jaboticabal, Fatec Jacaré, Fatec Jahu, Fatec Jundiá, Fatec Lins, Fatec Marília, Fatec Mococa, Fatec Piracicaba, Fatec Praia Grande, Fatec Presidente Prudente, Fatec Registro, Fatec São Bernardo do Campo, Fatec São Caetano do Sul, Fatec São José do Rio Preto, Fatec São Paulo, Fatec São Roque, Fatec Sertãozinho, Fatec Tatuapé e Fatec Tatufi.

Artigo 2º - Os servidores Sílvia Pereira Abranches (RG 35.188.401-4), Agnaldo Marques Cruz (RG 17.903.794-8), Camila Torres da Silva (RG 35.240.898-4), Fernanda Basílio Monção Dantas (RG 32.258.688-4), Guilherme Medeiros Torquato da Silva (RG 38.211.625-2), Juliana Sanay Duarte Kuabara (RG 54.962.436-3) e Pedro do Valle Pereira Lanas (RG 28.365.583-5) ficam designados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Instituição, integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo.

Artigo 3º - As normas para realização do processo de consulta à comunidade acadêmica das Fatecs, serão regulamentadas por Instrução da Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu.

Artigo 4º - Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Comissão Central, para que esta instrua a sua resolução na(s) instância(s) competente(s).

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo 136.00029181/2025-03)

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Termo de Designação de Gestor e Fiscal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 4009, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Unidade ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto nº 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente ao Processo Eletrônico nº 136.00192757/2024-89, Pregão Eletrônico nº 90001/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR PARA 2 E 3 TURNOS - LOTE 01, os seguintes agentes públicos:

Gestor do contrato: *ILZA MARY DO NASCIMENTO, R.G. 21.417.775-0, Divisão de Gestão de Contratos*

Substituto do gestor do Contrato: *ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MAIA, R.G. 9.932.023-X, Divisão de Gestão de Contratos*

Fiscal Técnico e Administrativo Lote 01: *ADLER EDUARDO DIAS SHIRAKURA, R.G. 32.642.764-8, FATEC RIO CLARO*

Substituto do Fiscal Técnico e Administrativo: *DANIELA DE SOUSA SANTOS, R.G. 47.136.677-8, FATEC RIO CLARO*

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Esta Designação torna revogado o Termo Publicado na Edição de 10 de fevereiro de 2025, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Publique-se.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO

Coordenador Técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF

Termo de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público **Edgar Fermino Lima**, lotado na Divisão de Contrato e Convênios da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 038/2024, Processo 136.00018253/2025-89**, que tem por objeto Aquisição de Papel Toalha Interfolha, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO

Coordenador Técnico
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

RELAÇÃO DE FISCAIS

| CÓDIGO / ESCOLA | NOME | CARGO |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|
| 001-ADM CENTRAL - Sede Administrativa - Santa Ifigênia CNPJ: 62.823.257/0001-09 E-mail: maria.costa@cps.sp.gov.br | MARIA DE FATIMA COSTA DE OLIVEIRA | DIRETORA DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO |

Unidade de Infraestrutura

COMUNICADO - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 21 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - REAJUSTE 1º TA DO CONTRATO 222/2023 - Concorrência 07/2022 - Processo CEETEPS-PRC-2022/21144 (CONTRATAÇÃO) / SEI:136.00005159/2023-06 (PROCESSO PRINCIPAL) - Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - Contratada: R. NASCIMENTO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - Objeto: ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS LABORATÓRIOS; SALAS DE AULA; AUDITÓRIO; BIBLIOTECA; AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E QUADRAS NOS BLOCOS 1 E 2; E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ETEC DE TABOÃO DA SERRA. Apostilamento: reajuste contratual no valor de R\$ R\$ 22.243,15 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos)

São Paulo, na data da assinatura digital.

Renata Santiago de Oliveira

Assessor Técnico Administrativo III

Unidade de Recursos Humanos

Despacho de Designação

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

DE 21-3-2025

DESIGNANDO

o Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO HIRANT SANAZAR - OSASCO - 216, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, veiculado pelo Edital de Abertura nº 182/06/2025, Processo nº 136.00004714/2025-36, publicado no DOE de 20/01/2025, Seção III, página(s) 131, para a disciplina: REDES INDUSTRIAIS para o curso superior de tecnologia: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, destinado a FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA - CATANDUVA - 182. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 56/2025 - URH)

o Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO HIRANT SANAZAR - OSASCO - 216, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, veiculado pelo Edital de Abertura nº 182/13/2025, Processo nº 136.00004714/2025-91, publicado no DOE de 24/01/2025, Seção III, página(s) 131, para a disciplina: PROJETO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO II para o curso superior de tecnologia: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, destinado a FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA - CATANDUVA - 182. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 57/2025 - URH)

o Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN - SÃO JOAQUIM DA BARRA - 094, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, veiculado pelo Edital de Abertura nº 025/02/2025, Processo nº 136.00014622/2025-64, publicado no DOE de 14/02/2025, Seção III, página(s) 255, para o Componente Curricular: PROJETO INTEGRADOR II (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO) - para a habilitação: ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC - PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO - ORLÂNDIA - 025. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 58/2025 - URH)

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Unidade de Atividades Culturais

Unidade de Fomento à Cultura

DESPACHO DA COORDENADORA DA UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

DESPACHO DA COORDENADORA DA UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Procedimento:SEI 010.00009411/2023-28

Interessado: CASA DE CULTURA DE ISRAEL

Assunto: Parecer Final de Contas - PROAC ICMS

Diante devolução ao erário do valor considerado irregular na prestação de contas apresentada pelo proponente **CASA DE CULTURA DE ISRAEL**, a Unidade de Fomento à Cultura passa a considerar a Prestação de Contas do Projeto **A CULTURA QUE TRANSFORMA** - Código 17496 - **REGULARIZADA**.

Publique-se.

UFEC, 20 de março de 2025.

Coordenadoria da Unidade de Fomento à Cultura